



Proc. n.º 132/91
fis. 002
Mun. de Ouro Preto do Oeste

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 310

DE 11 DE ABRIL DE 1.991.

"ESTABELECE A POLÍTICA SALARIAL DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE".

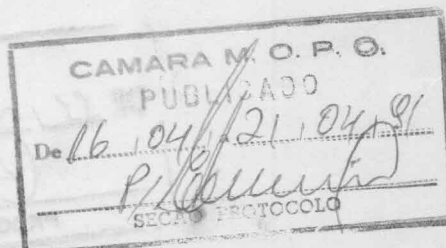
A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º) Os vencimentos básicos e as gratificações de pessoal a nível municipal, serão reajustados trimestralmente, em percentuais definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, inicialmente o artigo 13 e parágrafo único da Lei 244 de 27 de Abril de 1.990.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
18/04/91	N.º 132/91
Mural	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 132/91
 fis. 003
 Mural

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 18-04-91 .

Mural

Ao Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 conhecimento e providências cabíveis.

Em, 18.04.91

Pereto

Jasmo Pereira de Castro
 Presidente

A Seção Legislativa
 Enviao processo ou melhor
 Deu, conforme, anotar e
 arquivar. -

Em, 19-04-91. -

Pereto
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90